

Lei nº 1656 de 9 de Outubro de 1967

Abre um crédito especial de R\$ 300,00
e das outras periclitais.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Veredito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, se destina a subvenir ao Sanatório "Imrae" de Amparo.

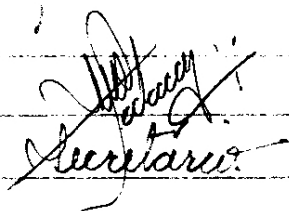
Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do Exercício de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 9 de Outubro de 1967


Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 9 de Outubro de 1967


Secretaria